



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 046/2021/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ASSOCIAÇÃO BUJARUENSE DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS - ABAA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BUJARUENSE DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS - ABAA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.861.998/0001-07, com sede à Rua Princesa Isabel, SN, Centro, Bujaru – PA, 68670-000, Fones: (91) 99607.5245, rosiamazonia@gmail.com, neste ato representado por sua procuradora e representante legal, a Sra. **ROSICLEI DO SOCORRO CASTRO SOARES**, portadora do RG 1875752 2º via, inscrita no CPF sob o nº 245213292-68, doravante denominada **DONATÁRIA**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-MEM-2021/26832 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>
ARMÁRIO DE FERRO	05
CADEIRA	07
ESTANTE	04

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 691,29 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão

PA-PRO-2021/03203  
RSL

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 2964168.19030966-1214 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 20/10/2021 08:50





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 77/85 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2021/26832.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 01 de outubro de 2021.

**DÉBORA MORAES GOMES**

Secretária de Administração do TJPA

ASSOCIACAO BUJARUENSE  
DOS AGRICULTORES E  
AGRICULT:03861998000107

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
BUJARUENSE DOS AGRICULTORES E  
AGRICULT:03861998000107  
Dados: 2021.10.01 10:59:38 -03'00'

**ROSICLEI DO SOCORRO CASTRO SOARES**

Associação Bujaruense dos Agricultores e Agricultoras - ABAA

Testemunhas:

Ricardo da Silva Lacerda

Carlos Augusto do N. Rêgo

CPF: 395.493.052-87

CPF: 601.236.992-15



**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 362/2021 SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o PORTARIA Nº 362/2021-SEEL publicada no DOE nº 34.726, de 05 de outubro de 2021, que designa o servidor RAFAEL THIAGO DE MELO LOPES LOBO, Matrícula 5947874/1 para atuar como fiscal no convênio 002/2021 a ser celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM CNPJ Nº 05.133.863/0001-50, o qual possui como objeto a transferência voluntária de recurso para execução do IV Festival do Cavalo Marajoara de Soure 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de outubro de 2021.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

**Protocolo: 713736**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006.

Considerando a solicitação no processo Nº 2021/565636.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 publicada no DOE nº 34.724, de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de outubro de 2021.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

**Protocolo: 713741**



**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 484/GEPS/SETUR DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2021/1039672. RESOLVE: I – DESIGNAR a Comissão de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço Nº 08/2021, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, composta pelos servidores abaixo descritos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Alessandra Pamplona de Azevedo	54197305/3	Diretor	FISCAL
Tuane Vitória Coelho Furtado	5960421/1	Gerente	FISCAL
Leonildes Pires Ribeiro Júnior	54192801/2	Gerente	FISCAL

II – Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 714233**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 557/2021-GGP/DPG DE 05/10/2021**

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019; Considerando o PAE Nº 2021/970486, RESOLVE; Excluir a pedido, os dias 10 e 13/09/2021 de folgas compensatórias da Servidora Pública THAIS TORRES MONTEIRO ANDRADE, matrícula nº5928021, dos efeitos da PORTARIA n. 323/2021 – GGP/DPG, de 10/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 34.610, de 14/06/2021, que trata da concessão de folgas compensatórias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, -Geral do Estado do Pará Subdefensora Pública

**Protocolo: 713939**

**PORTARIA Nº 470/2021-GGP/DPG DE 28/09/2021**

Considerando o Processo nº 2021/1078180 - DEFPUB de 28/09/2021; RESOLVE; Afastar o Servidor Público ROBERTO NOGUEIRA SIMOES, matrícula nº 5134552, lotado na Defensoria Pública, nos termos do Art. 112, §, 4º da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Voluntária, à contar de 03/10/2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 713933**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 536/2021-GGP/DPG DE 04/10/2021**

Considerando Processo nº 2021/1059781- DEFPUB- DE 23/09/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 79632, Licença Assistencial por motivo de doença para acompanhar pessoa da família a Defensora Pública ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº. 5895965, no período de 23/07/2021 a 30/07/2021, de acordo com o Artigo, 86, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 713927**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 530/2021-GGP/DPG DE 30/09/2021**

Considerando Processo nº 2021/1045011- DEFPUB- DE 21/09/2021 ; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 79532, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública KASSANDRA CAMPOS PINTO LOPES GOMES, matrícula nº. 55589183 , no período de 28/08/2021 a 26/10/2021, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 713925**

**PORTARIA Nº 534/2021-GGP/DPG DE 01/10/2021**

Considerando Processo nº 2021/864087 - DEFPUB- DE 09/08/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 80173, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública NILZA MARIA PAES DA CRUZ, matrícula nº. 5038529, no período de 07/08/2021 a 04/12/2021, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS , Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 713922**

**PORTARIA Nº 537/2021-GGP/DPG DE 04/10/2021**

Considerando Processo nº 2021/1059781- DEFPUB- DE 23/09/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 79790, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 5693810 , no período de 27/08/2021 a 24/12/2021, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 713932**

**PORTARIA Nº 529/2021-GGP/DPG DE 30/09/2021**

Considerando Processo nº 2021/1059781 - DEFPUB- DE 23/09/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 79534, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública LEILA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº. 5175631, no período de 13/08/2021 A 10/11/2021 , de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 713930**

**JUDICIÁRIO**



**CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 046/2021/TJPA**

Partes: TJPA e Associação Bujaruense dos Agricultores e Agricultoras - ABAA //CNPJ/MF nº 03.861.998/0001-07, com sede na Rua Princesa Isabel, SN, Centro, Bujaru – PA, E-mail: rosiamazonia@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA -PRO-2021/03203 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 691,29 //Data da assinatura do contrato: 01/10/2021 //Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes –Secretária de Administração do TJE/PA.

**Protocolo: 713851**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2019/TJPA //**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa Conserp Manutenção de Elevadores Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.489.015/0001-65. // Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical no Fórum de Santarém, Fórum de Redenção e prédio da Secretaria de Gestão de Pessoas – SPG. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 048/TJPA/2019. // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor contratual. // Vigência: início em 08/10/2021 e término em 07/10/2022. // Valor: R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais) // Dotação orçamentária: Funcionais Programáticas 02.061.1417.8644; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte: 0118. // Data da assinatura: 04/10/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 713863**



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2964168.19069894-3402 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade> Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 20/10/2021 08:50



PAPRO202103203V01

